

ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT

Edital 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	180322-ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT	JOSIEL DA SILVA DOS SANTOS	14/08/2025 14:04 (v 0.5)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00170818/2025-81

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILBERTO NAUFEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 13:56:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - EDITAL completo2.pdf (314.47 KB)
- Anexo II - anexo I- TR_180322-000019-2025.pdf (256.25 KB)
- Anexo III - Anexo II- ETP180322_06_2025- NOVO.pdf (109.09 KB)
- Anexo IV - Anexo III - Minuta de Nota de Empenho.pdf (156.78 KB)
- Anexo V - Anexo IV - Modelo de Planilha de Proposta2255.pdf (672.13 KB)
- Anexo VI - Anexo V - Modelo(s) de Declaracao(oes)21554.pdf (413.06 KB)
- Anexo VII - Anexo VI- Pesquisa_de_Preco___Telematica- NOVO.pdf (1.04 MB)

PREGÃO ELETRÔNICO

90015/2025

CONTRATANTE (UASG)
(180322)

OBJETO
Aquisição de materiais de informática

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 156.208,46

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **27/08/2025** às **08h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

CENTRO ODONTOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025.

(Processo Administrativo nº057.00170818/2025-81)

Torna-se público que o(a) CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do(a) Seção de Despesas, Orçamentos e Custos, sediado(a) Rua Doutor Jorge Miranda, 346 - Luz - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para os itens todos a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de

integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de *valores]]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de

R\$ 10,25 (dez reais e quarenta e vinte e cinco centavos) para o item 01;

R\$ 10,00 (dez reais) para o item 02;

R\$ 10,00 (dez reais) para o item 03;

R\$ 10,00 (dez reais) para o item 04;

R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para o item 05;

R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) para o item 06;

R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) para o item 07;

R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) para o item 08;

R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para o item 09.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.10.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.10.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.10.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.10.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.10.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.17.2.2. empresas brasileiras;
- 6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.17.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo*) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.10.1. *O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.13. *Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.13.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

7.13.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.13.3. *Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.13.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro, segundo e terceiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo quarto, quinto e sexto classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.14. *Considerando a exigência de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.14.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

7.14.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.14.3. *Não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.*

7.14.3.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (*duas*) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados
codontuge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. *deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou*

12.1.5.5. *caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;*

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. *caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;*

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:*

(1) *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;*

(2) *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(5) *Para infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.*

(6) *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(7) *Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(8) *Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *seguinte meio* codontuge@policiamilitar.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet codontuge@policiamilitar.sp.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou

declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico* www.compras.sp.gov.br

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.2. *Anexo II– Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.3. *ANEXO III – Minuta de Nota de Empenho*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

- 14.15.5. *ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);*
- 14.15.6. *ANEXO VI– Planilha orçamentária;*

.. São Paulo, 17 de julho de 2025.

]

ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT

Termo de Referência 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	180322-ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	13/08/2025 09:35 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00170818/2025-81

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILBERTO NAUFEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 09:35:48.

WALLACE BERNARDO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 13:09:58.

MICHELLE RAMOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 14:35:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - tr_licitacao_aquisicao_lei_14-133_ESP_11_06_25 (1).pdf (184.26 KB)

TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT

(Processo Administrativo nº057.00170818/2025-81)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x10, Com Capacidade para Imprimir 8.500 Cópias; para Impressoras Séries Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Preto; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na	615538	(1) unidade	26	1029,000	26754,0000

	Embalagem					
2	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x20, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Copias; para Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	615539	(1) unidade	25	1006,0000	25150,0000
3	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x30, Com Capacidade para Imprimir 5000 Copias ; para	615540	(1) unidade	25	1042,3425	26058,5625

	Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;					
4	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x40, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Copias; para Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Amarelo; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com	615541	(1) unidade	25	1040,85	26021,25

	Validade de 12 Meses Da Data de Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;					
5	Teclado para Microcomputador; Combo Teclado e Mouse Wireless Com Tecnologia Bluetrack 2,4 Ghz, Com 128 Bits de Criptografia; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Design Modular e Layout Curvilineo, Barra de Espaço Dividida; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, a Prova de Liquidos, Mouse Com Rolagem de 4 Vias, Com Tecnologia Multitoque; Com Conector Transceptor Nano Usb; Ergonômicos, Teclado Com	451820	(1) unidade	20	630,1800	12603,6000

	453mm e 213mm (cxl), Mouse Com 68,5 mm e 111mm (cxl); Garantia 12 Meses; Norma Abnt2;					
6	Disco Rígido; Padrao Ssd, Com Interface de Conexao Sata III (06 Gb/s); de 480 Gb, Tamanho de 2.5"; Velocidade de Leitura de 500mb/s, Velocidade de Gravacao de 450mb/s; Garantia de 12 Meses	624409	(1) unidade	20	967,5850	19351,7000
7	Midia Dvd; Dvd-r para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Gravavel; Capacidade 4.7gb, 120 Minutos; 16x; Embalado Em Tubo Com 50 Unidades, Lacrado, Com	438709	(1) unidade	11	77,3500	850,8500

	Codigo de Barras do Fabricante					
8	Apoio de Punho para Teclado; Em Gel, Na Cor Preta; Medindo 39cm de Comprimento, 6,8cm de Largura e 2,3cm de Altura; Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superficie	609216	(1) unidade	20	164,0500	3281,0000
9	Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Referencia: W1030xc (w1030xz); Series: Laserjet Pro Mfp 4103, Laserjet Pro 4003; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao	617403	(1) unidade	25	645,5000	16137,5000

	do Fornecedor Na Embalagem;					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como materiais de informática, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 15 (dias), contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Da exigência de amostra(s)

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro, segundo e terceiro lugar deverá apresentar amostra(s), que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.3. *Será(ão) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns):*

4.3.1. *Item 1: Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x10;*

4.3.2. *Item 2: Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x20;*

4.3.3. *Item 3: Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x30;*

4.3.4. *Item 4: Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x40;*

4.3.5. *Item 9: Cartucho de Toner para Impressora; HP; Ref. W1030xc (W1030xz).*

- 4.4. A(s) amostra(s) poder[á(ão) ser entregue(s) no endereço Rua Doutor Jorge Miranda nº 346, Bairro Luz, São Paulo/SP, CEP: 01106- 000, no prazo limite de 05 (cinco) dias uteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.12. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *05 (dias)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 (dez)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.*

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, *[e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de *pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples*;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.23.

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R\$156.208,46 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos [na tabela acima]. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

9.2. .

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado por meio da UGE 180322.

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00141982/2025-81

2. Descrição da necessidade

2.1. É imprescindível providenciar a reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW que estão atualmente em uso nos departamentos administrativos e clínicas do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A substituição imediata dos toners é fundamental para garantir a continuidade dos serviços administrativos e clínicos, evitando interrupções nas atividades diárias e assegurando impressões de alta qualidade, necessárias para documentos internos, relatórios e registros médicos.

2.2. Além disso, é essencial garantir que o Centro Odontológico tenha os periféricos adequados para manter a produtividade e o conforto no ambiente de trabalho. A aquisição de **teclados e mouses sem fio** é uma excelente solução para melhorar a ergonomia e organização das estações de trabalho, permitindo aos colaboradores maior liberdade de movimento e um espaço de trabalho mais limpo e eficiente.

2.3. Outra necessidade importante é a **atualização dos discos rígidos para SSD**. A substituição de discos rígidos tradicionais por SSDs resulta em um desempenho acelerado no armazenamento e acesso a documentos, além de aumentar a segurança dos dados e a durabilidade dos dispositivos, otimizando a infraestrutura de TI e garantindo a integridade das informações armazenadas.

2.4. Além disso, o uso de **apoios de punho ergonômicos** é imprescindível para reduzir o desconforto e prevenir lesões relacionadas ao esforço repetitivo, especialmente em ambientes administrativos e clínicos onde os profissionais permanecem longas horas em frente aos computadores. O apoio adequado proporciona uma postura mais saudável, aumentando o conforto e a produtividade dos funcionários.

2.5. Por fim, a aquisição de **DVD-R 4,7 GB** também se torna necessária para o armazenamento e backup de documentos e dados importantes. Esses discos de alta capacidade são ideais para arquivamento de informações críticas, especialmente no contexto clínico, onde o registro de dados de pacientes deve ser mantido de forma segura e acessível.

2.6. Com esses investimentos em **toners originais, periféricos sem fio, discos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB**, o Centro Odontológico da Polícia Militar garantirá não só a eficiência na impressão, mas também um ambiente de trabalho mais organizado, confortável e seguro, tanto para os funcionários administrativos quanto para os profissionais de saúde que atendem os pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Telemática	Chefe do setor P/4

4. Necessidades de Negócio

4.1. A reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW é uma necessidade crucial para o funcionamento eficiente dos departamentos administrativos e clínicas do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Essas impressoras desempenham um papel fundamental no fluxo de trabalho diário, sendo utilizadas para a produção de documentos administrativos, relatórios clínicos, registros de pacientes, entre outras atividades essenciais. Portanto, garantir que esses equipamentos estejam devidamente abastecidos com toners é fundamental para manter a produtividade e o desempenho operacional desses setores.

4.2. Além disso, a aquisição de **teclados e mouses sem fio** é fundamental para garantir maior mobilidade e conforto nas estações de trabalho. Esses periféricos proporcionam uma experiência mais fluida e eficiente, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais organizado e ergonômico. O uso de **discos rígidos SSD** também é essencial para otimizar o armazenamento e o desempenho dos sistemas de TI do Centro Odontológico, permitindo maior rapidez no acesso aos dados e maior confiabilidade na proteção das informações sensíveis.

4.3. A inclusão de **apoios de punho ergonômicos** também se mostra necessária, especialmente para reduzir desconfortos e prevenir lesões relacionadas ao uso prolongado de computadores. Esse pequeno ajuste na infraestrutura de trabalho pode proporcionar um aumento significativo no conforto e na produtividade dos colaboradores.

4.4. Por fim, a aquisição de **DVD-R 4,7 GB** para o armazenamento e backup de dados críticos se torna uma prioridade. Esses discos oferecem uma solução segura e acessível para manter registros importantes, como dados de pacientes e relatórios clínicos, organizados e protegidos contra perdas acidentais.

4.5. Portanto, garantir que esses equipamentos e acessórios estejam adequadamente fornecidos não só contribui para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados pelo Centro Odontológico da Polícia Militar, como também assegura um ambiente de trabalho mais organizado, seguro e produtivo para todos os colaboradores envolvidos.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW também se enquadra como uma necessidade tecnológica essencial para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Esses equipamentos são componentes fundamentais da infraestrutura de impressão do centro, que depende deles para produzir uma variedade de documentos essenciais para o funcionamento administrativo e clínico.

5.1.1. Além disso, a manutenção adequada dos toners contribui diretamente para a preservação e o desempenho dos equipamentos de impressão. Toners devidamente abastecidos garantem uma qualidade consistente de impressão, evitando falhas ou problemas de impressão que poderiam surgir devido a cartuchos de toner vazios ou desgastados.

5.1.2. Ademais, ao garantir a reposição oportuna dos toners, o centro odontológico demonstra um compromisso com a atualização e manutenção da sua infraestrutura tecnológica, promovendo um ambiente de trabalho moderno e eficiente para os seus colaboradores. A integração de **teclados e mouses sem fio** também é fundamental, pois esses dispositivos melhoram a ergonomia e a mobilidade dos usuários, além de reduzir a desordem nas estações de trabalho, tornando o ambiente mais funcional e eficiente.

5.2. O uso de **discos rígidos SSD** também contribui para a melhoria da infraestrutura tecnológica do centro, oferecendo maior velocidade e segurança no armazenamento e acesso aos dados. Isso garante que os sistemas funcionem de maneira mais rápida e confiável, além de reduzir o risco de falhas de armazenamento que poderiam impactar diretamente os processos administrativos e clínicos.

5.3. Além disso, os **apoios de punho** ergonômicos são necessários para garantir o conforto dos colaboradores durante o uso prolongado dos equipamentos, prevenindo lesões e melhorando a postura. Este pequeno investimento em ergonomia também contribui para a eficiência geral da equipe.

5.4. Por fim, a utilização de **DVD-R 4,7 GB** para o armazenamento e backup de documentos essenciais, como registros de pacientes e relatórios clínicos, é uma prática tecnológica vital. Esses discos são uma solução eficaz e acessível para garantir a segurança e integridade dos dados, proporcionando uma camada adicional de proteção contra perdas acidentais.

5.5. Portanto, considerando a importância das impressoras no contexto tecnológico do centro, a reposição dos toners não apenas satisfaz as necessidades de negócio, mas também atende às exigências tecnológicas, garantindo a operacionalidade contínua dos sistemas de impressão e a qualidade dos serviços prestados. A adoção de tecnologias adicionais, como teclados e mouses sem fio, discos SSD, apoios de punho e DVDs para backup, fortalece ainda mais a infraestrutura tecnológica e o ambiente de trabalho do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Além da reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW, há outros requisitos cruciais a serem considerados na escolha da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6.2. **Compatibilidade e Integração:** A solução de TIC deve ser compatível e integrável com os sistemas existentes no centro, garantindo uma transição suave e eficiente. Isso inclui a necessidade de **teclados e mouses sem fio** para melhorar a ergonomia e a mobilidade dos usuários, além de garantir uma maior organização no ambiente de trabalho, essencial para a fluidez das operações.

6.3. **Segurança:** É fundamental que a solução ofereça recursos robustos de segurança da informação para proteger os dados confidenciais dos pacientes e informações sensíveis do centro. O uso de **discos rígidos SSD** é crucial nesse contexto, pois esses dispositivos oferecem uma maior segurança e rapidez no armazenamento e no acesso a dados, reduzindo a vulnerabilidade a falhas de hardware e aumentando a confiabilidade do sistema.

6.4. **Confiabilidade:** A solução escolhida deve ser altamente confiável, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a disponibilidade contínua dos serviços de TI. A adoção de **apoios de punho** ergonômicos, além de promover o conforto, contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, o que reflete diretamente na eficácia das operações diárias.

6.5. **Suporte Técnico:** A disponibilidade de suporte técnico ágil e eficaz é essencial para resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir e garantir um funcionamento ininterrupto das operações. Além disso, a implementação de **DVD-R 4,7 GB** para backup e armazenamento de dados críticos, como registros de pacientes e relatórios clínicos, é uma medida importante para garantir a integridade e a continuidade do serviço, mesmo em situações de emergência.

6.6. **Escalabilidade:** A solução deve ser escalável para acompanhar o crescimento e as demandas futuras do centro, garantindo que possa se adaptar às necessidades em constante evolução. A escalabilidade também deve incluir a flexibilidade para integrar novos dispositivos e tecnologias, como **teclados e mouses sem fio**, e novos sistemas de armazenamento, como os **discos SSD**, para garantir que o centro continue a operar de forma eficiente no longo prazo.

6.7. **Usabilidade:** É importante que a solução de TIC seja intuitiva e fácil de usar, garantindo uma curva de aprendizado mínima para os usuários e maximizando a eficiência operacional. A escolha de dispositivos como **teclados e mouses sem fio** pode melhorar a experiência do usuário, proporcionando mais liberdade de movimento e reduzindo o desconforto durante o uso prolongado.

6.8. Considerando esses requisitos adicionais, a escolha da solução de TIC deve ser criteriosa e alinhada aos objetivos estratégicos do Centro Odontológico da Polícia Militar, garantindo que atenda às necessidades presentes e futuras da instituição. A inclusão de **apoios de punho** ergonômicos, **discos SSD**, **teclados e mouses sem fio** e **DVD-R 4,7 GB** fortalece ainda mais a infraestrutura tecnológica, criando um ambiente de trabalho eficiente, seguro e com maior capacidade de adaptação a futuras demandas.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Catmat	Descrição	U.F	QTD
1	615538	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref. 78c0x10, Com Capacidade para Imprimir 8.500 Cópias; para Impressoras Séries Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Preto; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de	1 - unidade	26

		Entrega; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem;		
2	615539	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x20, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Copias; para Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	1 - unidade	25
3	615540	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x30, Com Capacidade para Imprimir 5000 Copias; para Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	1 - unidade	25
4	615541	Cartucho de Toner para Impressora; Lexmark; Ref 78c0x40, Com Capacidade para Imprimir 5.000 Copias; para Impressoras Series Cs421dn, Cx522ade, Cx421adn; Na Cor Amarelo; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses Da	1 - unidade	25

		Data de Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;		
5	451820	Teclado para Microcomputador; Combo Teclado e Mouse Wireless Com Tecnologia Bluetrack 2,4 Ghz, Com 128 Bits de Criptografia; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal, Design Modular e Layout Curvilíneo, Barra de Espaço Dividida; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt2, a Prova de Liquidos, Mouse Com Rolagem de 4 Vias, Com Tecnologia Multitoque; Com Conector Transceptor Nano Usb; Ergonômicos, Teclado Com 453mm e 213mm (cxl), Mouse Com 68,5mm e 111mm (cxl); Garantia 12 Meses; Norma Abnt2;	(1) unidade	20
6	624409	Disco Rigido; Padrao Ssd, Com Interface de Conexao Sata III (06 Gb/s); de 480 Gb , Tamanho de 2.5"; Velocidade de Leitura de 500mb/s, Velocidade de Gravacao de 450mb/s; Garantia de 12 Meses	(1) unidade	20
7	438709	Midia Dvd; Dvd-r para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Gravavel; Capacidade 4.7gb, 120 Minutos; 16x; Embalado Em Tubo Com 50 Unidades, Lacrado, Com Codigo de Barras do Fabricante	(1) unidade	11
		Apoio de Punho para Teclado; Em Gel, Na Cor Preta; Medindo 39cm de Comprimento, 6,8cm de		

8	609216	Largura e 2,3cm de Altura; Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superfície;	1 - unidade	20
9	617403	Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Referencia: W1030xc (w1030xz); Series: Laserjet Pro Mfp 4103, Laserjet Pro 4003; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	1 - unidade	25

8. Descrição dos Requisitos da Contratação

8.1. Os requisitos para a contratação incluem os seguintes aspectos:

8.2. Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas, atendendo aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, conforme determinado pelas normas técnicas aplicáveis ao objeto, divulgadas por autoridades competentes. **Os materiais fornecidos devem ser originais do fabricante, não sendo aceitos produtos paralelos ou compatíveis.**

8.3. A empresa contratada é responsável por entregar o material solicitado pela contratante em uma única remessa, nos endereços especificados no documento de convocação.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Para a determinação dos preços, foi conduzida uma pesquisa abrangente, que incluiu consulta ao <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, bem como a sítios eletrônicos e fornecedores especializados, visando complementar as informações necessárias.

9.2. Adicionalmente, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades. Essa análise foi conduzida através da consulta a editais anteriores, com o intuito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às exigências da Administração. Não foram identificadas grandes discrepâncias em relação à execução do objeto, especificamente no que se refere ao desempenho da empresa a ser contratada. As variações observadas estão relacionadas principalmente à modalidade de licitação aplicável em cada caso, conforme permitido pela legislação vigente.

10. Descrição da solução como um todo

10.1. O presente documento visa fornecer uma visão abrangente da solução proposta para atender às necessidades de reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW, bem como para apresentar outros requisitos essenciais a serem considerados na escolha de uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

10.2. A reposição dos toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW é uma necessidade crucial para o funcionamento eficiente dos departamentos administrativos e clínicas do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Essas impressoras desempenham um papel fundamental no fluxo de trabalho diário, sendo utilizadas para a produção de documentos administrativos, relatórios clínicos, registros de pacientes, entre outras atividades essenciais. Portanto, garantir que esses equipamentos estejam devidamente abastecidos com toners é fundamental para manter a produtividade e o desempenho operacional desses setores.

10.3. Além disso, a **aquisição de teclados e mouses sem fio** é essencial para garantir maior mobilidade e conforto nas estações de trabalho. Esses periféricos não apenas melhoram a organização do ambiente, mas também promovem a eficiência operacional, permitindo que os colaboradores se movam com mais liberdade durante o desempenho de suas funções.

10.4. A implementação de **discos rígidos SSD** também é uma prioridade para otimizar o armazenamento e o desempenho dos sistemas de TI. Os SSDs garantem maior rapidez e confiabilidade no acesso aos dados, melhorando significativamente o tempo de resposta dos sistemas e a proteção das informações confidenciais, como registros de pacientes e relatórios clínicos.

10.5. A inclusão de **apoios de punho ergonômicos** nas estações de trabalho ajuda a promover o conforto e a saúde dos colaboradores, prevenindo lesões e aumentando a produtividade no longo prazo. O uso de apoio de punho é uma medida simples, mas eficaz, para garantir um ambiente de trabalho mais saudável e confortável, especialmente em ambientes que exigem uso contínuo de computadores.

10.6. Por fim, a utilização de **DVD-R 4,7 GB** para o armazenamento e backup de dados críticos é um recurso importante. Esses discos oferecem uma solução segura e acessível para garantir que documentos essenciais, como registros de pacientes e relatórios administrativos, sejam protegidos contra perdas acidentais, assegurando a integridade das informações em caso de falhas no sistema.

10.7. Portanto, garantir que esses equipamentos e acessórios estejam adequadamente fornecidos não só contribui para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços prestados pelo Centro Odontológico da Polícia Militar, mas também assegura que o ambiente de trabalho seja otimizado, seguro e confortável para todos os colaboradores envolvidos.

11. Levantamento de soluções

11.1. **Identificação das Necessidades:** O primeiro passo para o levantamento de soluções consiste na identificação detalhada das necessidades do Centro Odontológico em relação à reposição de toners e à implementação de uma solução de TIC. Isso inclui a análise das demandas dos departamentos administrativos e clínicas, bem como a avaliação das deficiências e oportunidades de melhoria existentes. Nesse processo, também será considerada a adequação de periféricos essenciais, como dispositivos ergonômicos e soluções de armazenamento, que promovem não apenas a eficiência operacional, mas também o bem-estar dos colaboradores e a segurança das informações armazenadas.

11.2. **Pesquisa de Mercado:** Será realizada uma pesquisa de mercado abrangente para identificar as soluções disponíveis que atendam às necessidades específicas do Centro Odontológico. Isso envolverá a análise de produtos, serviços e fornecedores que ofereçam reposição de toners compatíveis com as impressoras mencionadas, bem como soluções de TIC adequadas às demandas do centro. Durante a pesquisa, também serão avaliadas opções para a aquisição de soluções de backup eficientes, dispositivos de armazenamento rápidos e seguros, e periféricos que otimizem o ambiente de trabalho.

11.3. **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão cuidadosamente avaliadas com base em critérios pré-estabelecidos, incluindo qualidade, preço, prazo de entrega, suporte técnico e compatibilidade com os sistemas existentes do Centro Odontológico. Além disso, serão considerados aspectos como a adaptabilidade de soluções de TIC, a confiabilidade de dispositivos de armazenamento e a eficiência de periféricos que favoreçam uma experiência de uso mais fluida e sem interrupções.

11.4. **Demonstração de Produtos:** Quando necessário, os fornecedores serão convidados a realizar demonstrações de produtos ou apresentações para que os responsáveis pela contratação possam avaliar mais detalhadamente as soluções oferecidas e tomar decisões fundamentadas. As apresentações incluirão, sempre que possível, demonstrações de como as soluções podem ser integradas com os dispositivos ergonômicos e soluções de armazenamento adequadas, garantindo um fluxo de trabalho contínuo e sem falhas.

11.5. **Análise de Custo-Benefício:** Será realizada uma análise de custo-benefício para comparar as diferentes soluções disponíveis e determinar qual oferece a melhor relação entre qualidade, desempenho e custo para o Centro Odontológico. A

análise considerará não só os custos iniciais de aquisição, mas também a durabilidade e a eficiência de componentes tecnológicos, como os periféricos sem fio e as soluções de armazenamento, que impactam diretamente na produtividade e segurança a longo prazo.

12. Análise comparativa de soluções

12.1. Para realizar uma análise comparativa objetiva, foram estabelecidos critérios de avaliação que abrangem aspectos técnicos, operacionais, financeiros e estratégicos relevantes para a decisão.

13. Registro de soluções consideradas inviáveis

13.1. A terceirização de material é uma abordagem existente no ramo civil funcionando em formato de aluguel de itens, sendo tal solução inviável, dado que para a administração pública tal abordagem infere, no cenário particular de materiais de TIC, a propriedade por órgão exterior a administração restringindo as políticas de segurança e uso ao proprietário de bens. Tal abordagem também infere na impossibilidade de controle e gerência dos materiais dado que o objetivo implica na distribuição de bens a outras Unidades.

14. Análise comparativa de custos (TCO)

14.1. Custo Total de Propriedade: Análise para o “Cenário 1”

Valor (R\$)			
item	[2024- ESTIMADO]	[ano+1]	[ano+1]
01	R\$ 1.029,0000	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
02	R\$ 1.006,0000	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
03	R\$ 1.042,3425	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
04	R\$ 1.040,8500	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
05	R\$ 645,5000	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
06	R\$ 630,1800	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
07	R\$ 967,5850	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA

08	R\$ 77,3500	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA
09	R\$ 164,0500	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA

15. Descrição da solução de TIC a ser contratada

15.1. A aquisição ,por meio de licitação, dos materiais de TIC torna-se uma pratica imprescindível para a continuidade do serviço público desenvolvido neste Centro Odontológico. Assim, proporciona um maior controle e gerência dos materiais adquiridos anteriormente, melhor ergonomia, que garante o cuidado da saúde física e mental, com isso, aumenta-se a capacidade produtiva dos policiais militares deste centro.

16. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 156.208,46

16.1. Custo estimado total da contratação é de R\$156.208,46 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

17. Justificativa técnica da escolha da solução

17.1. A aquisição de toners originais da marca é uma escolha técnica fundamentada em diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade, durabilidade e desempenho dos equipamentos de impressão. Além disso, a escolha de outros componentes tecnológicos, como dispositivos periféricos e soluções de armazenamento, também desempenha um papel crucial na otimização do ambiente de trabalho e no desempenho geral do Centro Odontológico.

17.2. **Qualidade de Impressão:** Os toners originais são desenvolvidos especificamente para os equipamentos da marca, garantindo uma qualidade de impressão superior. Isso se traduz em textos nítidos, cores vibrantes e uniformes, além de gráficos e imagens de alta resolução. A adição de dispositivos de armazenamento rápido, como os **discos rígidos SSD**, também melhora a eficiência no acesso e no processamento dos dados, garantindo uma experiência de impressão mais ágil e sem interrupções.

17.3. **Confiabilidade e Durabilidade:** Toners originais passam por rigorosos testes de qualidade e são fabricados com materiais de alta qualidade, o que garante uma vida útil mais longa para o cartucho e para o próprio equipamento de impressão. De maneira semelhante, o uso de **teclados e mouses sem fio e apoios de punho ergonômicos** contribui para a durabilidade e a ergonomia do ambiente de trabalho, oferecendo uma experiência mais confortável e sem falhas para os colaboradores, o que impacta diretamente na produtividade.

17.4. **Compatibilidade e Desempenho:** Toners originais são projetados para funcionar em perfeita harmonia com os equipamentos da marca, garantindo um desempenho consistente e sem falhas. Além disso, evitam problemas como vazamentos de toner e danos aos componentes internos da impressora. A mesma filosofia se aplica aos **discos rígidos SSD**, que são projetados para maximizar a velocidade e a integridade dos dados, contribuindo para um sistema mais robusto e eficiente. Complementarmente, a utilização de **DVD-R 4,7 GB** para backup e armazenamento de documentos essenciais assegura uma solução segura e acessível de arquivamento de dados.

17.5. **Garantia:** A utilização de toners originais geralmente está associada à manutenção da garantia do equipamento, garantindo que eventuais problemas sejam cobertos pelo fabricante. O mesmo princípio se aplica ao uso de acessórios e componentes tecnológicos originais e compatíveis, como **teclados sem fio e mouses**, que garantem a funcionalidade do sistema e evitam comprometer a integridade dos dispositivos.

17.6. **Sustentabilidade:** Alguns fabricantes de toners originais têm programas de reciclagem e descarte responsável, o que contribui para a redução do impacto ambiental. Da mesma forma, o uso de **periféricos sem fio** e soluções de **armazenamento SSD** pode colaborar para a diminuição do desperdício de materiais e otimização do espaço de trabalho, contribuindo para um ambiente mais sustentável e eficiente.

17.7. Em resumo, a compra de toners originais da marca, juntamente com a adoção de dispositivos tecnológicos complementares, como **teclado e mouse sem fio, disco rígido SSD, apoio de punho e DVD-R 4,7 GB**, é uma decisão técnica que visa garantir a qualidade, confiabilidade, durabilidade e desempenho dos equipamentos de impressão e dos sistemas tecnológicos, além de assegurar a manutenção da garantia e contribuir para práticas sustentáveis de consumo e operação.

18. Justificativa econômica da escolha da solução

18.1. A escolha de toners originais da marca pode ser economicamente vantajosa a longo prazo devido à sua maior durabilidade, menor probabilidade de problemas e manutenção da garantia do equipamento, resultando em menor custo total de propriedade e maior eficiência operacional. Essa vantagem econômica é amplificada pela utilização de **teclados e mouses sem fio**, que não só reduzem custos com cabos e extensões, mas também contribuem para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente. Além disso, a utilização de **discos rígidos SSD** proporciona maior velocidade de acesso aos dados, reduzindo o tempo de inatividade e otimizando o fluxo de trabalho, o que impacta diretamente na produtividade e na redução de custos operacionais.

18.2. O uso de **apoios de punho ergonômicos** também traz benefícios econômicos indiretos, ao promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, resultando em menos afastamentos e custos com saúde ocupacional. Por fim, a adoção de **DVD-R 4,7 GB** como uma solução acessível e eficiente para backup e armazenamento contribui para a redução de custos com serviços de armazenamento em nuvem ou hardware adicional.

18.3. Em resumo, a escolha de toners originais da marca, combinada com a adoção de periféricos eficientes como **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB**, oferece uma solução econômica sustentável a longo prazo, reduzindo custos operacionais, melhorando a produtividade e garantindo um ambiente de trabalho mais eficiente.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

19.1. **Eficiência Operacional:** A reposição dos toners garantirá o funcionamento contínuo e eficiente dos departamentos administrativos e clínicas do Centro Odontológico da Polícia Militar, permitindo a produção ágil e precisa de documentos administrativos, relatórios clínicos, e registros de pacientes, entre outras atividades essenciais. Além disso, a utilização de **teclados e mouses sem fio** proporciona uma experiência mais ágil e sem restrições de cabos, aumentando a flexibilidade e a produtividade no ambiente de trabalho.

19.2. **Produtividade Aprimorada:** Com os equipamentos devidamente abastecidos, os colaboradores poderão realizar suas tarefas de forma mais produtiva, sem interrupções desnecessárias no fluxo de trabalho, contribuindo para a otimização dos processos internos e a prestação eficiente de serviços. O uso de **discos rígidos SSD** também contribui para a aceleração dos processos de armazenamento e recuperação de dados, proporcionando maior velocidade e eficiência nas operações diárias.

19.3. **Qualidade de Impressão Garantida:** A manutenção adequada dos toners assegura uma qualidade consistente de impressão, evitando falhas ou problemas de impressão que possam comprometer a legibilidade e a integridade dos documentos produzidos pelo Centro Odontológico. Além disso, a adoção de **DVD-R 4,7 GB** como parte do processo de backup e armazenamento de dados assegura que os documentos importantes sejam mantidos com segurança e facilidade de acesso.

19.4. **Segurança da Informação:** A escolha de uma solução de TIC compatível e segura contribuirá para proteger os dados confidenciais dos pacientes e as informações sensíveis do centro, garantindo o cumprimento das normas e regulamentações vigentes sobre privacidade e segurança da informação. Além disso, a implementação de **apoios de punho ergonômicos** auxilia no conforto e bem-estar dos colaboradores, reduzindo o risco de problemas relacionados à saúde ocupacional, o que também contribui para a segurança e sustentabilidade do ambiente de trabalho.

19.5. **Continuidade dos Serviços:** Ao investir na reposição oportuna dos toners e na atualização da infraestrutura tecnológica, o Centro Odontológico da Polícia Militar estará garantindo a continuidade dos serviços prestados, mesmo diante de desafios ou imprevistos, promovendo assim a satisfação e confiança dos usuários e colaboradores. O uso de **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB** também garante que os processos internos sejam mais fluidos e eficientes, reduzindo riscos operacionais e aumentando a eficácia dos serviços prestados.

20. Providências a serem Adotadas

20.1. **Objeto da Contratação:** Reposição de toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW, além da aquisição de **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB** para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

20.2. **Identificação das Necessidades:** O responsável pelo Setor de Telemática deverá realizar uma análise detalhada das necessidades de reposição de toners para as impressoras mencionadas, levando em consideração a demanda dos departamentos administrativos e clínicos do Centro Odontológico. Essa análise também deve englobar a necessidade de novos **teclados e mouses sem fio** para aumentar a flexibilidade no ambiente de trabalho e facilitar a mobilidade dos usuários, bem como a necessidade de **discos rígidos SSD** para garantir maior rapidez no processamento de dados. A necessidade de **apoios de punho ergonômicos** para melhorar o conforto no ambiente de trabalho e o uso de **DVD-R 4,7 GB** para backup e armazenamento também devem ser levadas em conta.

20.3. **Análise de Propostas:** Após o levantamento de fornecedores, o responsável pela contratação deverá analisar as propostas recebidas, verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas e os prazos de entrega propostos. Durante essa análise, será importante que as propostas também contemplem as necessidades relacionadas ao fornecimento de **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB**, garantindo que os fornecedores possam atender a todas as demandas tecnológicas e operacionais de forma integrada.

20.4. **Tomada de Decisão:** Com base na análise das propostas, será realizada a seleção do fornecedor mais adequado para a reposição dos toners, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos produtos e a capacidade de atendimento às necessidades do Centro Odontológico, incluindo a oferta de **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB**, que complementem a infraestrutura tecnológica necessária para o bom desempenho dos setores administrativos e clínicos.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

21.1. A reposição de toners para as impressoras Lexmark CX522 e HP LaserJet Pro 4103FDW, juntamente com a aquisição de **teclados e mouses sem fio, discos rígidos SSD, apoios de punho e DVD-R 4,7 GB**, é viável tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional. A análise das necessidades do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo demonstra que a implementação dessas aquisições garantirá maior eficiência nos processos administrativos e clínicos, sem comprometer o orçamento disponível. Além disso, os fornecedores selecionados atendem aos requisitos técnicos e entregam produtos compatíveis com as necessidades do centro, assegurando uma solução sustentável e de longo prazo.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLACE BERNARDO DOS SANTOS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 15:53:42.

MICHELLE RAMOS DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 09:50:54.

GILBERTO NAUFEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 08:00:43.



ANEXO III - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00XXX

UG	
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

ANEXO VI.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

GRUPO X					
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$ -
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
4				R\$	R\$
5				R\$	R\$
6				R\$	R\$
7				R\$	R\$
8				R\$	R\$
9				R\$	R\$
10				R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO X				R\$	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

OU

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2025	180322	Concluída	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS
Título: Aquisição de suprimentos de informatica			
Observações:			
Total de itens cotados: 9		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 156.208,4625	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
615538 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c0x10

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
26

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,6141%
Desvio Padrão: 232,6987
Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 700,0000R\$ 1.029,0000R\$ 1.187,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 647,6300	19/11/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 170,0000	12/11/2024	Não
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.187,0000	10/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 440,0000	28/08/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 594,0000	27/08/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	17/06/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 520,0000	13/06/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 590,0000	11/06/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 540,0000	06/06/2024	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

10	I	PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	05/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 700,0000	05/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
615539 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c0x20

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 819,0000

● Média

R\$ 1.006,0000

Mediana
R\$ 999,0000

Coefficiente de Variação: 15,4693%
Desvio Padrão: 155,6213
Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 587,1600	22/11/2024	Não
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 999,0000	19/11/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 759,3000	19/11/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 200,0000	12/11/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 440,0000	28/08/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 559,0000	27/08/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 568,0000	17/06/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 530,0000	13/06/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 700,0000	11/06/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 819,0000	06/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	05/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 580,0000	05/06/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 229,9900	04/06/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

615540 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c0x30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 819,0000

Média

R\$ 1.042,3425

Mediana

R\$ 1.075,1850

Coefficiente de Variação: 14,2705%

Desvio Padrão: 148,7475

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 589,6000	22/11/2024	Não
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 999,0000	19/11/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 759,3000	19/11/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 220,0000	12/11/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 480,0000	07/11/2024	Não
6	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 650,0000	22/10/2024	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 749,2000	24/09/2024	Não
8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.151,3700	10/09/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 680,0000	29/08/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 442,0000	28/08/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 559,0000	27/08/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	17/06/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 539,0000	13/06/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 650,0000	11/06/2024	Não
15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 585,0000	07/06/2024	Não
16	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 585,0000	07/06/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 819,0000	06/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	05/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 610,0000	05/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 237,5000	04/06/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 564,0000	07/05/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615541 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c0x40	Unidade	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 759,3000	R\$ 1.040,8500	R\$ 1.163,2500
Coeficiente de Variação: 19,1815% Desvio Padrão: 199,6504 Maior Preço: R\$ 1.200,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 572,9800	22/11/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 759,3000	19/11/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 200,0000	12/11/2024	Não
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.163,2500	10/09/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 441,0000	28/08/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 559,0000	27/08/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	17/06/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 540,0000	13/06/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 700,0000	11/06/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 557,0000	06/06/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	05/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 580,0000	05/06/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 239,9900	04/06/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451820 - Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 71,2651%
Desvio Padrão: 449,0984
Maior Preço: R\$ 1.332,4200

R\$ 209,0000

R\$ 630,1800

R\$ 368,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,6000	17/02/2025	Não
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	14/02/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 16,3200	10/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 76,0000	10/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 49,0000	03/02/2025	Não
i6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 209,0000	26/01/2025	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 987,4800	23/01/2025	Sim
8	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 87,0000	20/01/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 199,9000	17/01/2025	Não
10	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - AP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 80,0000	17/01/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 24,5000	14/01/2025	Não
i12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 337,0000	13/01/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 118,6000	13/01/2025	Não
i14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125,0000	25/12/2024	Não
i15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 90,1200	22/12/2024	Não
i16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	22/12/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 49,9000	19/12/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 82,5800	17/12/2024	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 75,0000	17/12/2024	Não
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.332,4200	13/12/2024	Sim
21	I	CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REGIÃO-PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 254,0000	11/12/2024	Sim
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	91	Unidade	R\$ 368,0000	10/12/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 94,9400	03/12/2024	Não
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 47,9900	27/11/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 46,0000	07/11/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,7500	21/10/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,4000	21/10/2024	Não

28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 148,8800	18/10/2024	Não
29	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 59,7700	16/10/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 59,0000	07/10/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,8600	07/10/2024	Não
i 32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 124,4500	29/09/2024	Não
33	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 0,0100	26/09/2024	Não
i 34	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,8000	25/09/2024	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 22,5000	23/09/2024	Não
i 36	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,0000	22/09/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 145,8900	20/09/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,8100	18/09/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 119,0000	12/09/2024	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,0000	10/09/2024	Não
41	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 135,0000	28/08/2024	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 39,0000	23/08/2024	Não
43	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 69,0000	19/08/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 148,2800	16/08/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	13/08/2024	Não
46	I	FUNDO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	11/08/2024	Não
47	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 84,9900	08/08/2024	Não
48	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29,8000	01/08/2024	Não
49	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 92,0000	30/07/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 68,9900	30/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624409 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 520 MBPS, Compatibilidade: Pc /Desktop , Interface: Ssd M2 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Características Adicionais: Interno	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 104,0338%
R\$ 328,5400	R\$ 967,5850	R\$ 415,9000	Desvio Padrão: 1.006,6158
			Maior Preço: R\$ 2.710,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	www.mercadolivre.com.br - Fornecedor	20		R\$ 328,5400	24/02/2025	Sim
i2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.710,0000	19/02/2025	Sim
3	IV	www.terabyteshop.com.br - Fornecedor	20		R\$ 415,9000	24/02/2025	Sim
4	IV	www.terabyteshop.com.br - Fornecedor	20		R\$ 415,9000	24/02/2025	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

438709 - Disco Compacto - Cd/Dvd Tempo Duração: 120 MIN, Tipo: Gravável / Dvd R , Características Adicionais: Monoface , Velocidade Gravação: 1x - 8x , Capacidade Dvd Rom: 4.7 G

Unidade de Fornecimento

Tubo 50 Unidade

Quantidade

11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,6153%
R\$ 65,9000	R\$ 77,3500	R\$ 66,2500	Desvio Padrão: 15,9459
			Maior Preço: R\$ 99,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	www.kalunga.com.br - Fornecedor	11		R\$ 65,9000	24/02/2025	Sim
2	IV	www.gimba.com.br - Fornecedor	11		R\$ 66,2500	24/02/2025	Sim
3	IV	www.bazaralice.com.br - Fornecedor	11		R\$ 99,9000	24/02/2025	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

609216 - Apoio Punho Teclado Material: Poliuretano , Cor: Preta , Comprimento: 45 CM, Largura: 8,50 CM, Altura Apoio Punho: 2 CM, Características Adicionais: Ergonômico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 81,0770%
Desvio Padrão: 133,0068
Maior Preço: R\$ 352,1500

R\$ 70,0000

R\$ 164,0500

R\$ 70,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,1900	14/03/2025	Não
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40,0000	10/02/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,0000	06/02/2025	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,9000	15/01/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 40,8100	13/01/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,8700	20/12/2024	Não
7	I	EPR - LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 70,0000	13/12/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,0000	10/12/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,5900	04/12/2024	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,6500	03/12/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 47,9000	02/12/2024	Não
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,4500	18/11/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 51,0000	13/11/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 39,9900	12/11/2024	Não
15	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 38,0000	11/11/2024	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 24,0000	07/11/2024	Não
17	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,8700	24/10/2024	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO-GO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 18,0000	09/10/2024	Não
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 19,0000	08/10/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	507	Unidade	R\$ 29,2700	08/10/2024	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1524	Unidade	R\$ 29,2700	08/10/2024	Não
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19,0000	28/08/2024	Não
23	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 70,0000	23/08/2024	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 29,9700	20/08/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 31,8900	31/07/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,5000	26/06/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 24,9800	17/06/2024	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

28	I	gov.br	220	Unidade	R\$ 13,0000	12/06/2024	Não
<i>i</i> 29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 27,9300	10/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 22,9000	10/06/2024	Não
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 41,4000	10/06/2024	Não
32	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,0000	11/04/2024	Não
33	IV	www.amazon.com.br - Fornecedor	20		R\$ 352,1500	24/02/2025	Sim

Legenda:
i Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

616680 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: W1030xz

Unidade de Fornecimento

Caixa 1 Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 589,0000

Média

R\$ 645,5000

Mediana

R\$ 610,5000

Coeficiente de Variação: 10,1151%

Desvio Padrão: 65,2929

Maior Preço: R\$ 737,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª - SP - Compras.gov.br	2	Caixa 1 Unidade	R\$ 235,0000	17/02/2025	Não
2	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	80	Caixa 1 Unidade	R\$ 310,0000	05/06/2024	Não
3	IV	https://www.kalunga.com.br/ - Fornecedor	25		R\$ 737,0000	24/02/2025	Sim
4	IV	www.kabum.com.br - Fornecedor	25		R\$ 610,5000	24/02/2025	Sim
5	IV	www.creativecopias.com.br/ - Fornecedor	25		R\$ 589,0000	24/02/2025	Sim

Legenda:
i Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Introdução

No ambiente corporativo ou residencial, a impressão de documentos de alta qualidade é essencial para a apresentação profissional e a eficiência nas operações diárias. A escolha dos cartuchos de tinta ou toner é fundamental para garantir o desempenho ideal da impressora. Além disso, a adoção de periféricos como **teclado e mouse sem fio, disco rígido SSD, apoio de punho** e mídias para backup como **DVD-R 4,7 GB** também desempenham papéis importantes no aumento da produtividade e conforto, bem como na segurança dos dados. Este documento destaca os benefícios de utilizar cartuchos originais Lexmark e HP e a necessidade de empregar esses produtos para manter um serviço de impressão eficiente e confiável.

Motivos para Adquirir Cartuchos Originais

1. Qualidade de Impressão Superior

Os cartuchos originais são projetados especificamente para funcionar de maneira otimizada com as impressoras Lexmark e HP. Isso resulta em impressões nítidas, com cores vivas e precisão nos detalhes, atendendo aos altos padrões de qualidade exigidos em documentos profissionais.

2. Confiabilidade e Desempenho Consistente

Os cartuchos originais passam por rigorosos testes de qualidade, garantindo um desempenho consistente. Eles reduzem a incidência de falhas, como manchas, borrões e impressões desbotadas, minimizando interrupções no fluxo de trabalho.

3. Compatibilidade Garantida

Cartuchos originais são desenvolvidos para serem totalmente compatíveis com suas respectivas impressoras. Isso evita problemas comuns associados a cartuchos genéricos ou recondicionados, como vazamentos de tinta, erros de reconhecimento ou danos ao hardware da impressora.

4. Vida Útil da Impressora Prolongada

O uso de cartuchos originais ajuda a proteger a impressora contra o desgaste excessivo e potenciais danos internos causados por produtos de qualidade inferior. Isso contribui para prolongar a vida útil da impressora e reduzir os custos de manutenção.

5. Suporte e Garantia do Fabricante

Cartuchos originais garantem que você continue a receber suporte completo e manter a garantia do fabricante para sua impressora. O uso de cartuchos não originais pode anular a garantia, resultando em custos adicionais em caso de reparos.

Motivos para Adquirir Teclado e Mouse Sem Fio

1. Maior Conforto e Mobilidade

Os teclados e mouses sem fio oferecem maior liberdade de movimento, permitindo aos usuários ajustarem sua estação de trabalho de maneira mais confortável. A eliminação dos cabos contribui para um ambiente mais organizado e sem restrições.

2. Redução da Desordem no Ambiente de Trabalho

A ausência de fios facilita a manutenção de uma mesa limpa e organizada, ajudando a criar um ambiente de trabalho mais produtivo e com menos distrações.

3. Conectividade Simples

A tecnologia sem fio oferece uma conexão estável e fácil de configurar. Em muitos casos, a conexão via Bluetooth ou receptor USB facilita o uso imediato sem a necessidade de instalação complexa.

Motivos para Adquirir Disco Rígido SSD

1. Desempenho Acelerado

Os discos rígidos SSD oferecem uma velocidade significativamente maior em comparação aos HDDs tradicionais. A inicialização do sistema operacional, o carregamento de programas e a transferência de arquivos são realizados de maneira muito mais rápida, o que resulta em um aumento notável na produtividade.

2. Maior Durabilidade e Menor Consumo de Energia

Discos SSD são mais resistentes a impactos, devido à ausência de partes móveis. Além disso, eles consomem menos energia, o que pode contribuir para uma maior eficiência energética e prolongamento da vida útil dos dispositivos.

3. Capacidade de Armazenamento Ampliada

Os SSDs estão disponíveis em grandes capacidades, permitindo armazenar uma quantidade considerável de dados sem comprometer o desempenho do sistema.

Motivos para Adquirir Apoio de Punho

1. Redução do Desconforto e Lesões por Esforço Repetitivo

O apoio de punho ajuda a manter as mãos em uma posição mais neutra enquanto digita ou utiliza o mouse, prevenindo lesões como a síndrome do túnel do carpo, tendinites e outras condições associadas ao esforço repetitivo.

2. Melhora da Postura e Conforto no Trabalho

Com um apoio adequado, o usuário pode trabalhar por períodos mais longos sem sentir desconforto, o que contribui para o aumento da produtividade e bem-estar. Isso também reduz a pressão nas articulações dos punhos e antebraços, promovendo uma postura mais saudável.

Motivos para Adquirir DVD-R 4,7 GB

1. Armazenamento Seguro e Durável

Os discos **DVD-R 4,7 GB** oferecem uma solução prática para arquivamento de dados importantes. São ideais para backup de documentos e registros digitais, garantindo a integridade das informações armazenadas por um longo período.

2. Facilidade de Compartilhamento e Acesso

São uma ótima opção para compartilhamento de arquivos, permitindo que grandes volumes de dados sejam gravados, armazenados e transportados com facilidade. Além disso, são compatíveis com a maioria das unidades de gravação e leitores de DVD, tornando seu uso simples e eficiente.

3. Economia e Praticidade

Os **DVD-R 4,7 GB** são uma opção econômica para quem precisa realizar backups periódicos ou transferir dados em grandes volumes. Além disso, sua capacidade de armazenamento permite manter arquivos organizados de maneira prática e acessível.

Necessidade para o Serviço

1. Eficiência Operacional

Para empresas que dependem de um volume significativo de impressão, a eficiência é crucial. Cartuchos originais asseguram um tempo de atividade maior da impressora e menos interrupções, garantindo que as operações continuem sem contratempos. Da mesma forma, o uso de periféricos ergonômicos, como teclados e mouses sem fio, e o uso de discos SSD podem acelerar o fluxo de trabalho de maneira geral.

2. Economia a Longo Prazo

Embora cartuchos originais possam ter um custo inicial mais elevado, eles proporcionam uma economia a longo prazo ao reduzir a necessidade de reparos frequentes e reimpressões, além de otimizar o uso de tinta ou toner. O investimento em discos SSD e periféricos de qualidade também resulta em maior durabilidade e redução de custos com manutenção.

3. Responsabilidade Ambiental

Tanto Lexmark quanto HP têm programas de reciclagem e sustentabilidade que incentivam a reciclagem responsável de cartuchos usados. O uso de cartuchos originais promove práticas ecológicas e reduz o impacto ambiental. Da mesma forma, os teclados e mouses sem fio podem contribuir para um ambiente de trabalho mais sustentável, com menor necessidade de cabos e menor consumo de recursos.

4. Segurança e Integridade dos Dados

Cartuchos originais são desenvolvidos para operar com segurança, evitando riscos associados a vazamentos ou mau funcionamento que podem comprometer a integridade dos documentos impressos. O uso de discos SSD também assegura maior segurança na armazenagem de dados, já que sua arquitetura é menos suscetível a falhas físicas em comparação com os HDDs tradicionais. O uso de **DVD-R 4,7 GB** também contribui para manter cópias de segurança de dados importantes, minimizando o risco de perdas.

Conclusão

A aquisição de cartuchos originais Lexmark e HP, assim como a escolha de periféricos adequados como teclados e mouses sem fio, discos SSD, apoios de punho e DVDs para backup, são decisões estratégicas que asseguram impressões de alta qualidade, uma experiência de trabalho mais confortável e um desempenho mais eficiente. Optar por esses produtos originais e de qualidade é essencial para garantir que o serviço de impressão e a estação de trabalho atendam às demandas do dia a dia com confiabilidade, segurança e máximo desempenho.

Relatório emitido em 19/03/2025 09:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

2. Economia a Longo Prazo

Embora cartuchos originais possam ter um custo inicial mais elevado, eles proporcionam uma economia a longo prazo ao reduzir a necessidade de reparos frequentes e reimpressões, além de otimizar o uso de tinta ou toner. O investimento em discos SSD e periféricos de qualidade também resulta em maior durabilidade e redução de custos com manutenção.

3. Responsabilidade Ambiental

Tanto Lexmark quanto HP têm programas de reciclagem e sustentabilidade que incentivam a reciclagem responsável de cartuchos usados. O uso de cartuchos originais promove práticas ecológicas e reduz o impacto ambiental. Da mesma forma, os teclados e mouses sem fio podem contribuir para um ambiente de trabalho mais sustentável, com menor necessidade de cabos e menor consumo de recursos.

4. Segurança e Integridade dos Dados

Cartuchos originais são desenvolvidos para operar com segurança, evitando riscos associados a vazamentos ou mau funcionamento que podem comprometer a integridade dos documentos impressos. O uso de discos SSD também assegura maior segurança na armazenagem de dados, já que sua arquitetura é menos suscetível a falhas físicas em comparação com os HDDs tradicionais. O uso de **DVD-R 4,7 GB** também contribui para manter cópias de segurança de dados importantes, minimizando o risco de perdas.

Conclusão

A aquisição de cartuchos originais Lexmark e HP, assim como a escolha de periféricos adequados como teclados e mouses sem fio, discos SSD, apoios de punho e DVDs para backup, são decisões estratégicas que asseguram impressões de alta qualidade, uma experiência de trabalho mais confortável e um desempenho mais eficiente. Optar por esses produtos originais e de qualidade é essencial para garantir que o serviço de impressão e a estação de trabalho atendam às demandas do dia a dia com confiabilidade, segurança e máximo desempenho.

Relatório emitido em 18/03/2025 15:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$


Wallace Bernardo dos Santos
Cb PM 146441-8 - Aux Telemática


GILBERTO NAUFEL
MAJ DENT PM
RE 900030-5 CROSP 38778